



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1.871/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre: **Dá Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, e dá outras providências**".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que dia 28 de outubro é comemorado o dia do "Funcionário Público";

Considerando que o dia 28 de outubro será sexta-feira;

Considerando o feriado do dia 02 de novembro, denominado "Finados";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido excepcionalmente para o dia 31 de outubro de 2022 a comemoração do dia 28 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Fica Decreto Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Euclides da Cunha Paulista, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022.

Artigo 3º - Os serviços essenciais serão organizadas e executadas em conformidade com as determinações de cada secretaria.

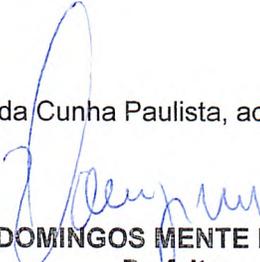
Artigo 4º - Fica vedada a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial.

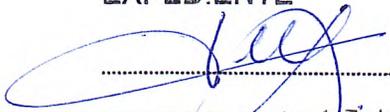
Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 19/09/22 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito


.....
Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br